

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS APARELHOS INSUFLADORES DE AR ESTÉRIL COM FILTROS HEPA Nº 050/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Executiva Interina Daniela Honorato da Silva Guimarães, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.650.841-11 e por sua Diretora Técnica Vivian Siqueira Furtado Passos, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.113.511-72, denominada **CONTRATANTE, e;**

ENTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.377.469/0001-38, com sede na Rua PP 10, S/N, Qd 16, Lt. 16, Sala 01, Bairro Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-710, neste ato representado por Sérgio Lucas Borges Soares Galvão, casado, engenheiro, portador do RG nº 5102948– SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 033.364.141-80, residente e domiciliado na Rua PP 10 Nº 16, Bairro Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-710, doravante denominado **CONTRATADO;**

Considerando que as partes firmaram contrato de prestação de serviço para manutenção nos aparelhos insufladores de ar estéril com filtro Hepa, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que a razão social da empresa foi alterada em 06 de fevereiro de 2025;

Celebram as partes o presente aditivo, conforme processo administrativo de nº 104/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. A **CONTRATADA**, anteriormente qualificada como SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.377.469/0001-38, com sede na Rua PP 10, S/N, Qd 16, Lt. 16, Sala 01, Bairro Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-710, passa a adotar a

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

razão social ENTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, mantendo-se inalterados o número do CNPJ, sede, demais dados cadastrais e as obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 050/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de maio de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Daniela Honorato da Silva Guimarães
Diretora Executiva Interina

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Vivian Siqueira Furtado Passos
Diretora Técnica

ENTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº 26.377.469/0001-38
Por: Sérgio Lucas Borges Soares Galvão
CPF nº 033.364.141-80

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------